



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor
de R\$ 300.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 SMVSU - ADMINISTRAÇÃO
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
4513 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS
1552 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100.000,00
Valor: R\$ 300.000,00 rec.0706-31101335

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso
a transferência especial recebida do Deputado Sanderson no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no
orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei
orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de
outubro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br